



Universidade do Minho

**Despacho
ICS-05/2024**

Criação do curso breve não creditado Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais

Sob proposta do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS), do Centro de Investigação em Ciências Sociais (CICS-UMinho), do Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT) e do Centro em Rede em Antropologia (CRIA-UMinho), o Conselho Científico do ICS, em reunião realizada no dia 27 de março de 2024, aprovou a proposta de criação do curso breve não creditado Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais que se integra na alínea b) do artigo 10.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020, de 3 de janeiro), e no Despacho RT/C-05/2020, de 19 de fevereiro, conforme Deliberação CC/ICS-02/2024.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º das Normas Regulamentares do procedimento de criação, funcionamento e avaliação de Cursos Breves Não Creditados do ICS aprovadas pela Deliberação CC/ICS-12/ 2021 de 14 de junho:

- É criado o **curso breve não creditado Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais;**
- A **estrutura curricular e o plano de estudos** do curso são os que constam do anexo ao presente Despacho;
- Determino que o curso entra em vigor a partir da data de publicação do presente Despacho;
- O curso rege-se pelas normas expressas no **Regulamento Interno do Curso de Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais**, que consta em anexo ao presente despacho.

PAULA
CRISTINA
ALMEIDA
CADIMA
REMOALDO

Assinado de forma
digital por PAULA
CRISTINA ALMEIDA
CADIMA REMOALDO
Dados: 2024.04.22
18:01:16 +01'00'

Paula Remoaldo

[Presidente do ICS]

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

O curso é constituído por **seis níveis**, dependendo do número de **módulos** realizados pelo estudante (3 meses, 6 meses, 9 meses, 12 meses, 15 meses, 18 meses). Caso o formando realize:

- i) um dos módulos oferecidos (3 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 1;
- ii) dois dos módulos oferecidos (6 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 2;
- iii) três dos módulos oferecidos (9 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 3;
- iv) quatro dos módulos oferecidos (12 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 4;
- v) cinco dos módulos oferecidos (15 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 5;
- vi) seis dos módulos oferecidos (18 meses), obtém diploma de Curso de Competências em Investigação Científica de nível 6

Módulos	Docente	Área científica (sigla)	Duração (2)	ECTS (3)	Horas de trabalho								
					Horas de Contato								
					Total (3)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Módulo 1: Competências de escrita e apresentação oral	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70					5		25	
Módulo 2: Métodos de representação científica em Ciências Sociais	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70					5		25	
Módulo 3: Planeamento experimental e recolha de dados científicos	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70					5		25	
Módulo 4: Análise de dados científicos	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70					5		25	
Módulo 5: Trabalho em equipa e investigação interdisciplinar	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70							30	
Módulo 6: Formação na planificação, gestão e execução de projetos I&D	Supervisor(es) do estudante	(todas as que aparecem)	3 meses	NA	70					5		25	



Regulamento Interno do Curso de Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais

Artigo 1.º Natureza e âmbito de aplicação

As normas contidas neste anexo destinam-se ao Curso de Competências em Investigação Científica em Ciências Sociais, doravante designado de CCIC-CS aprovado na reunião do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho doravante designado de ICS, no dia 27 de março de 2024, pela Deliberação CC-ICS-01/2024 e criado através do Despacho ICS-05/2024, de 15 de abril.

Artigo 2.º Objetivos

1. O CCIC-CS visa habilitar os formandos com competências científicas, técnicas e comunicacionais para o exercício da atividade de investigação científica. Os objetivos dependem da duração da estadia no grupo de investigação e dos módulos frequentados. Em geral, pretende-se que os formandos possam:
 - a) Treinar competências de escrita e apresentação oral de resultados científicos à comunidade científica sob a forma de poster, comunicações orais, palestras ou relatórios científicos, entre outros;
 - b) Diversificar e amadurecer o conhecimento na área específica em que desenvolvem o seu trabalho de investigação;
 - c) Desenvolver competências sócio comportamentais, com a integração em equipas multidisciplinares de investigação e de inovação, e frequentemente em colaboração com outras entidades de investigação ou empresariais, nacionais e internacionais;
 - d) Adquirir conhecimentos na área da segurança e boas práticas no local de trabalho, e familiarizar-se com os principais riscos;
 - e) Obter formação sobre equipamentos / instrumentos e ferramentas de análise de dados e bibliografia;
 - f) Refletir sobre o planeamento experimental, recolha de dados científicos (incluindo questões éticas), bem como sua análise e discussão crítica.

Artigo 3.º
Duração e estrutura curricular do CCIC-CS

1. O CCIC-CS tem uma duração variável de três meses, seis meses, nove meses, 12 meses, 15 meses ou 18 meses, respetivamente para a inscrição em um, dois, três, quatro, cinco ou seis módulos.
2. O CCIC-CS está organizado em seis módulos, cujo regime de escolaridade e carga horária são os que constam do plano de estudos aprovado na reunião do Conselho Científico do ICS da Universidade do Minho, no 27 de abril de 2024, e do Despacho ICS -05-2024, de 15 de abril.
3. Para que um módulo se considere concluído deverá o estudante entregar um relatório de atividades correspondente ao módulo frequentado, relatório esse que deverá ser aprovado pelo supervisor e ser arquivado pelo Centro de Investigação.
4. Os estudantes que terminem o CCIC-CS com aproveitamento, receberão um Certificado de conclusão do curso em Competências em Investigação Científica de nível 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, sendo este nível definido em função no número de módulos total a que o estudante tenha obtido aprovação até à data de emissão do Certificado.
5. O Certificado a que alude o número anterior é emitido pelo Conselho Pedagógico do Instituto de Ciências Sociais, após ter recebido do Centro de Investigação em que o estudante desenvolveu a sua formação a informação sobre o seu aproveitamento no(s) módulo(s) em causa.

Artigo 4.º
***Numerus clausus*, prazos e taxas de inscrição e frequência**

1. Dada a sua estrutura curricular do CCIC-CS, não existe um número de vagas mínimo para funcionamento do curso, sendo o número máximo fixado em 20 vagas.
2. Os períodos de candidatura e inscrição no Curso estão abertos em permanência.
3. A inscrição e frequência do curso são gratuitas.
4. A candidatura deve ser feita on-line, no local criado para o efeito na página do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, e será redirecionada para o Centro de Investigação escolhido pelo candidato para realizar o curso.
5. Os processos de seleção, admissão e inscrição dos candidatos são da responsabilidade do Centro de Investigação escolhido pelo candidato para realizar o curso.

Artigo 5.º
Habilitações de acesso

1. Podem candidatar-se ao CCIC-CS:
 - a) Titulares de licenciatura, ou detentores de grau académico superior, em áreas afins em áreas afins aos Centros de Investigação que suportam o curso;

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho qualquer Unidade Orgânica da Universidade do Minho;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste curso pelo Conselho Científico do ICS.

Artigo 6.º **Critérios de seleção**

1. Os candidatos devem possuir um supervisor do Centro de Investigação que o irá acolher na qualidade de formando.
2. São considerados candidatos que, comprovadamente, necessitem de inscrição no curso para serem contratados como bolseiros na UMinho.
3. A seleção dos candidatos é efetuada com base na verificação dos pontos 1. e 2. anteriores e na análise do currículo:
 - a) Académico;
 - b) Científico;
 - c) Profissional.
4. O resultado do processo de seleção deverá ser “Selecionado” ou “Não selecionado”, sendo comunicado pelo respetivo Centro de Investigação ao candidato no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data da candidatura.

Artigo 7.º **Tutela do Curso**

O CCIC-CS é tutelado pela Presidência do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, a quem compete verificar o bom funcionamento do Curso no funcionamento do Curso nos Centros de Investigação do ICS e comunicar anualmente à Reitoria os dados relativos ao seu funcionamento.

Artigo 8.º **Gestão do Curso**

A Gestão do CCIC-CS em cada Centro de Investigação do ICS é da responsabilidade da respetiva Direção, que deverá garantir o bom funcionamento do Curso e, em particular, promover a realização das diligências descritas no nº 5 do Artigo 3º, nº 5 do Artigo 4º e o processo de seleção e comunicação de resultados aos candidatos descrito no Artigo 6º.

Artigo 9.º
Disposições finais

1. Nas situações em que o estudante não termine o curso no tempo previsto, poderá solicitar reinscrição em nova edição do curso para realização dos módulos em falta, tendo para o efeito, e caso o pedido seja autorizado, que efetivar nova inscrição no curso.
2. Nos casos não previstos neste Regulamento, ou quando surgirem situações excepcionais, a Direção do Centro de Investigação Centro de Investigação escolhido pelo candidato para realizar o curso pode adotar regras suplementares para garantia do bom funcionamento do Curso.